

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 814/ 89 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos, e o voto do Conselheiro Miguel Ramirez Sosa, constantes do processo nº 030.009500/88, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Planalto Ltda - Viplan do valor referente à produção quilométrica admitida de 6.163,35 km (seis mil, cento e sessenta e três quilômetros, trezentos e cinquenta metros), correspondente à validação de 203 das 310 viagens objeto do recurso constante das fls. 365 a 400 do processo nº 030.009500/88, relativo ao período de 16 a 24.02.88.

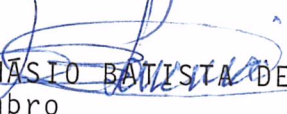
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

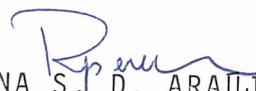
Brasília, 28 de setembro de 1989


PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA
Presidente


MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro


ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro


DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro


REGINA S. D. ARAUJO PEREIRA
Membro


CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro


IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro


DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL